



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes a “Festa do Cavalo”, a ser realizada anualmente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes a “Festa do Cavalo”, a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art. 2º A “Festa do Cavalo” tem por objetivo divulgar, valorizar e preservar a cultura equina e as tradições sertanejas, promovendo atividades culturais, esportivas, gastronômicas, turísticas e de lazer.

§1º As atividades mencionadas no caput poderão incluir, entre outras:

- I - Concursos e exposições de equinos;
- II - Apresentações de montaria, provas de laço e demonstrações de manejo;
- III - Shows e apresentações musicais de artistas locais e regionais, com foco na música sertaneja e folclórica;
- IV - Feira gastronômica com pratos típicos da culinária regional;
- V - Palestras, oficinas e workshops sobre a história e a importância do cavalo na formação cultural brasileira.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas, entidades sem fins lucrativos e organizações não governamentais para a realização do evento, observada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com apoio e patrocínio de empresas privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir a “Festa do Cavalo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes, valorizando uma importante manifestação cultural e tradicional, que representa a identidade sertaneja e rural da região.

O evento proporcionará integração social, incentivo ao turismo, fortalecimento da economia local e promoção das tradições populares, atraindo visitantes e fomentando a cultura e o comércio do município.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 15 de outubro de 2025

Lucio Costa - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

